



Prefeitura Municipal de Pompeia

150

ESTADO DE SÃO PAULO

L. M. P. - Nº 50

Artigo 1º - Fica a Lei de criação da Câmara Municipal, de 19 de Janeiro de 1930, com as alterações que lhe são provenientes, revogada.

Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal constituída e eleita pelo povo da cidade de Pompeia, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei de 19 de Janeiro de 1930.

Artigo 3º - Fica a Lei de criação da Câmara Municipal, de 19 de Janeiro de 1930, com as alterações que lhe são provenientes, revogada.

Artigo 4º - Fica a Lei de criação da Câmara Municipal, de 19 de Janeiro de 1930, com as alterações que lhe são provenientes, revogada.

Artigo 5º - Fica a Lei de criação da Câmara Municipal, de 19 de Janeiro de 1930, com as alterações que lhe são provenientes, revogada.

Deodoro A. de Azevedo

Secretaria Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em 23 de maio de 1930.

Antonio de Jesus

CÂMARA MUNICIPAL	
POMPEIA	
de 23 de 5 de 1930	de 1930
Mes de Maio de Maio de 1930	de 1930
Resp. de	de 1930
Arquivado - Ficha Nº	
SECRETARIA	